CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 63/2015

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: " Altera o artigo 5º da Resolução nº 1.558/2005, que cria a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Salvador na forma diante prevista".

PARECER

Após análise da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, que opinou pela aprovação, considerando tratar-se de competência exclusiva da CASA e, considerando que, por não ter previsto o autor a criação de cargos comissionados, ou função gratificada, entende este Relator que a estrutura a ser acrescida a ouvidoria, será atendida pelo quadro de servidores em atividade no setor devidamente capacitados para seu exercício, sem acréscimo orçamentário, haja vista não ter sido previsto na redação do PRE.

VOTO

Diante do exposto, por não ferir a legislação vigente, opino PELA APROVAÇÃO do PRE 63/2015.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator